



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DO PLENÁRIO

1. Autos nº : 4203/2016
2. Natureza / Espécie : Recurso / Embargos de Declaração
3. Embargante (s) : Denes José Teixeira, José Alves Maciel, José Carlos Ribeiro da Silva, Maurício Nauar Chaves, Zenaide Dias da Costa
4. Entidade/Órgão : Câmara Municipal de Gurupi/TO
5. Procurador constituído nos autos : Solano Donato Carnot Damacena OAB/TO nº 2.433

6. CERTIDÃO DE TEMPESTIVIDADE Nº 958/2016

6.1 A Secretaria do Plenário, em obediência às determinações legais e regulamentares certifica que os Senhores Denes José Teixeira, José Alves Maciel, José Carlos Ribeiro da Silva, Maurício Nauar Chaves, Zenaide Dias da Costa opuseram **Embargos de Declaração** em face do **Acórdão nº 197/2016 – Pleno**, autos nº **3881/2014(Rec. Ordinário)**.

6.2 O recurso em referência foi protocolizado pelo interessado em **28/03/2016** (segunda-feira), sendo a Decisão embargada disponibilizada no **Boletim Oficial do TCE/TO nº 1584, de 17/03/2016** (quinta-feira), com publicação em **18/03/2016** (sexta-feira).

6.3 Considerando que a contagem do prazo recursal iniciou-se em **21/03/2016** (segunda-feira), sendo o termo final para a oposição o dia **29/03/2016** (terça-feira), **certifica-se** que o recurso manejado foi oposto dentro do prazo legal, devendo, por essa razão, ser considerado **TEMPESTIVO**.

6.4. Insta informar que, tramita nesta Corte de Contas os Embargos de Declaração nº 4253/2016, 4257/2016 e 4258/2016 interpostos, em face do retro mencionado Acórdão.

6.5 É o que tinha a certificar.

6.6 Encaminhem-se os autos em epígrafe ao **Gabinete da 1ª Relatoria**, nos termos do artigo 56¹, da LO/TCE-TO¹, bem como os autos nº 3881/2014; apenso: 3968/2014 anexos: 406/2010, 2355/2013, 2851/2010 e 7501/2013(Agravo) em obediência aos preceitos apontados no artigo 9, parágrafo 3º da IN nº 08/2003.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Secretaria do Plenário, em Palmas, Capital do Estado, aos 31 dias do mês de março de 2016.

CLAUDIA SOARES CASTRO
Assistente de Plenário

¹Art. 56. Os embargos de declaração serão opostos dentro de 5 (cinco) dias, contados da publicação da decisão no órgão oficial de imprensa do Tribunal ou no Diário Oficial do Estado, em petição dirigida ao Relator, na qual será indicado o ponto obscuro, duvidoso, contraditório ou omissivo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

CLAUDIA SOARES CASTRO

Cargo: ASSISTENTE DE PLENARIO - Matricula: 239680

Código de Autenticação: d01d06164a7ee288b40173ac05a234f0 - 31/03/2016 16:27:33